



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04/2016 DE 08 DE JUNHO 2016

COMUNICA EXCLUSÃO DE ARQUIVOS DO SISTEMA INTERNO DE INFORMÁTICA – “PÚBLICO” DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANGUÇU/RS NA DATA DE 15/02/2016

CARLOS ALBERTO VARGAS DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Canguçu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com disposto no Inciso IV e V do Art. 24 da Lei Orgânica do Município e; Inc. XIII do Art. 28 e letra “d” do Inc. III do Art. 29 e Art. 299 da Resolução Nº 034/2008;

Considerando a necessidade de normatizar a utilização de sistemas informatizados internos da Câmara Municipal de Vereadores de Canguçu/RS;

Considerando a solicitação contida no Memorando Nº 04/2016, do Especialista em Informática.

DETERMINO:

Art. 1º. Fica determinada a exclusão de todos os documentos e pastas pessoais, constantes no Programa Interno de Informática da Câmara Municipal de Vereadores de Canguçu, inclusas no “PÚBLICO”, no dia 15(quinze) de junho de 2016.

Art. 2º. Afixe-se à presente Ordem de Serviço no mural oficial e publique-se no site oficial da Câmara, para ciência dos servidores e vereadores.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Canguçu/RS, 08 de junho de 2016.

CARLOS ALBERTO VARGAS DA SILVA

Presidente

Registre-se e Publique-se:

RUBENS ANGELIN DE VARGAS

1º Secretário

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA!”